

**CONTRATO N.º 168/2024 AV.**

**AQUISIÇÃO DE BENS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Paulo Narciso Mata Alves, com residência profissional em Travessa Campo de Telheira, Armz.8, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho de Maia, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º , válido até 03 de agosto de 2031, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “**Mundimódulo II, Lda.**”, com sede na rua Doutor Narciso Alves da Cunha, Lote 408, freguesia de União das freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, pessoa coletiva n.º 517 846 870, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de 50.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 29 de fevereiro de 2024. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de bens de “**Aquisição de módulo de sanitários – Parque da Azenha em Arrifana**”, o qual foi procedido de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 09 de julho de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 09 de julho de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a “Aquisição de módulo de sanitários” – Parque da Azenha em Arrifana – Santa Maria da Feira, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e convite; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor de **15.747,66 Euros** (quinze mil, setecentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato é de fornecimento único, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além de cessação do contrato, de acordo com as cláusulas 3.<sup>a</sup> das disposições gerais e cláusula 3.<sup>a</sup>, das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.<sup>a</sup>, das disposições gerais, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, o técnico \_\_\_\_\_ da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano 2022 I 50, na rubrica 0102/07.01.15, conforme informação de compromisso n.º 2024/3459, emitida a 18 de julho de 2024; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta da representada do segundo outorgante; -----

- O convite. -----
- Arquiva-se ainda os seguintes documentos: -----
- a) Decisão de adjudicação, datada de 09 de julho de 2024; -----
  - b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 09 de julho de 2024; -----
  - c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, subscrita em 29 de fevereiro de 2024; -----
  - d) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Paredes de Coura, aos 12 de julho de 2024; -----
  - e) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 12 de julho de 2024;
  - f) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Mundimódulo II, Lda.”, emitido aos 17 de julho de 2024; -----
  - g) Certificado de registo criminal em nome de Paulo Narciso Mata Alves, emitido aos 17 de julho de 2024; -----
  - h) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----
  - i) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 22 de julho de 2024. -----

**O 1º OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
**SÓNIA MARISA  
LOPES DE  
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA  
LOPES DE AZEVEDO  
c=PT, o=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular  
- Assinatura Qualificada, title=VEREADORA  
PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -  
Informação confirmada pela Entidade de  
Certificação apenas na data de emissão e  
que não foi confirmada posteriormente a  
essa data, sn=LOPES DE AZEVEDO,  
givenName=SÓNIA MARISA  
serialNumber=IDC  
cn=[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA  
LOPES DE AZEVEDO  
2024.07.22 10:48:56 +01'00'

**O 2º OUTORGANTE,**

**PAULO  
NARCISO  
MATA ALVES** Assinado de forma  
digital por PAULO  
NARCISO MATA ALVES  
Dados: 2024.07.22  
15:31:20 +01'00'